

Proposta de Criação da Comissão de gestão do processo de elaboração do PDI 2016-2025



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

- Lei 13.005/2014 Plano Nacional de Educação – PNE;
- Decreto 5.773/2006 – Regulamentação da LDB (art. 16 – PDI);
- Lei no 9.394/96 LDB;
- Lei nº 10.861/2004 – SINAES;
- Portaria MEC nº 2.051/2004- SINAES;

Decreto Presidencial: No. 5773 / 2006

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), 2004



SAPIEnS
Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior

Atualizado em 05/06/2007

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Artigo 16 do Decreto nº 5.773 de 09 de maio de 2006

I – Introdução

A edição do Decreto n. 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino, exige uma nova adequação dos procedimentos de elaboração e análise do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional).

A Lei nº 10.881, de 14 de abril de 2004, que estabelece o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), o Ministério da Educação iniciou um processo de revisão das atribuições e competências da Secretaria de Educação Superior – SESu, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, do Conselho Nacional de Educação – CNE e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais – INEP, objetivando consolidar o trabalho realizado e conferir maior eficiência e eficácia aos dispositivos contidos na Lei nº 9.394/96 (LDB), o que motivou a alteração anteriormente ocorrida.

Como dispositivos legais de orientação à elaboração de PDI, destacam-se: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Decreto n. 5.773/2006, Lei nº 10.361/2004, Decreto nº 2.494/1998, Decreto nº 5.224/2004, Portaria MEC nº 1.468/2001, Portaria MEC nº 2.253/2001, Portaria MEC nº 3.284/2003, Portaria MEC nº 7/2004, Portaria MEC nº 2.051/2004, Portaria MEC nº 4.381/2004, Portarias Normativas n.1/2007, Portaria Normativa n. 2/2007, Resolução CES/CNE No 2/1998, Resolução CNE/CP No 1/1999, Resolução CES/CNE 1/2001, Resolução CP/CNE Nº 1/2002 (art.7º), Parecer CES/CNE Nº 1.070/1999.

Este documento apresenta um roteiro de apoio às Instituições, com o propósito de subsidiar a construção de seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

II – Pressupostos Básicos

Para melhor compreensão das diretrizes propostas, faz-se necessário enunciar alguns pressupostos básicos, a saber:

- Devem integrar os anexos ao PDI, no caso de faculdades ou credenciamento de IES nova, os seguintes documentos: projetos de cursos previstos para o primeiro ano de vigência de PDI; regimento ou estatuto (ou proposta de), conforme a natureza da instituição e outros documentos relevantes e complementares ao PDI, que a IES entenda que devam fazer parte do mesmo.
- A construção do PDI deverá ser feita de forma livre, para que a Instituição exerça sua criatividade e liberdade, no processo de sua elaboração. Entretanto, os eixos temáticos constantes das Instruções a seguir, deverão estar presentes, pois serão tomados como referências nas análises subsequentes, que se realizarão por comissão designada pela SESu/MEC e SETEC/MEC para este fim.
- O texto do PDI deverá ser conciso e claro, contendo dados e informações relevantes para a análise de mérito da proposta e que permitam também, tanto à IES como ao MEC, identificar e monitorar o cumprimento das metas institucionais estabelecidas.

III – Orientação Geral

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, elaborado para um período de 5 (cinco) anos, é o documento que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão à que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.

A elaboração do PDI deverá explicitar o modo pelo qual o documento foi construído e a interferência que exercerá sobre a dinâmica da Instituição, tendo como pressuposto o atendimento ao conjunto de normas vigentes.

É imprescindível, na elaboração do PDI, considerar como princípios, a clareza e a objetividade do texto, bem como a coerência, de forma a expressar a adequação entre todos os seus elementos, e a factibilidade, de forma a demonstrar a viabilidade do seu cumprimento integral.

A recomendação do Plano de Desenvolvimento Institucional, não autoriza, por si só, as IES a implementarem a expansão nele prevista, devendo as mesmas, de acordo com os cronogramas apresentados no PDI, proceder às solicitações que se fazem necessárias, encaminhando seus pedidos, pelo Sistema SAPIENS. Os Projetos Pedagógicos, incluindo a denominação de curso e o perfil proposto, devem ser objeto de avaliação posterior.

Com o objetivo de apoiar as Instituições no trabalho de elaboração do PDI, segue-se um formulário contendo as dimensões que virão a ser analisadas pela SESu/MEC e SETEC/MEC.

INSTRUMENTO Eixos Temáticos Essenciais do PDI

I. PERFIL INSTITUCIONAL

- Breve Histórico da IES;
- Missão;
- Objetivos e Metas (Descrição dos objetivos e quantificação das metas com cronograma);
- Área (s) de atuação acadêmica.

II. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI

- Inserção regional;
- Princípios filosóficos e técnico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição;
- Organização didático-pedagógica da instituição:
 - Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo os critérios gerais para definição de:
 - 1) Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares;
 - 2) Oportunidades diferenciadas de integralização curricular;
 - 3) Atividades práticas e estágio;
 - 4) Desenvolvimento de materiais pedagógicos;

• Roteiro de apoio às Instituições, com o propósito de subsidiar a construção de seu PDI

... a construção do PDI deverá se fazer de forma livre, para que a Instituição exerça sua criatividade e liberdade, no processo de sua elaboração.

... entretanto, alguns eixos temáticos deverão estar presentes, a saber:

- Perfil Institucional • Gestão Institucional
- Organização Acadêmica • Infraestrutura
- Aspectos Financeiros e Orçamentários
- Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional

... O PDI deverá ser conciso e claro para: análise de mérito da proposta & identificar e monitorar o cumprimento das metas institucionais estabelecidas.

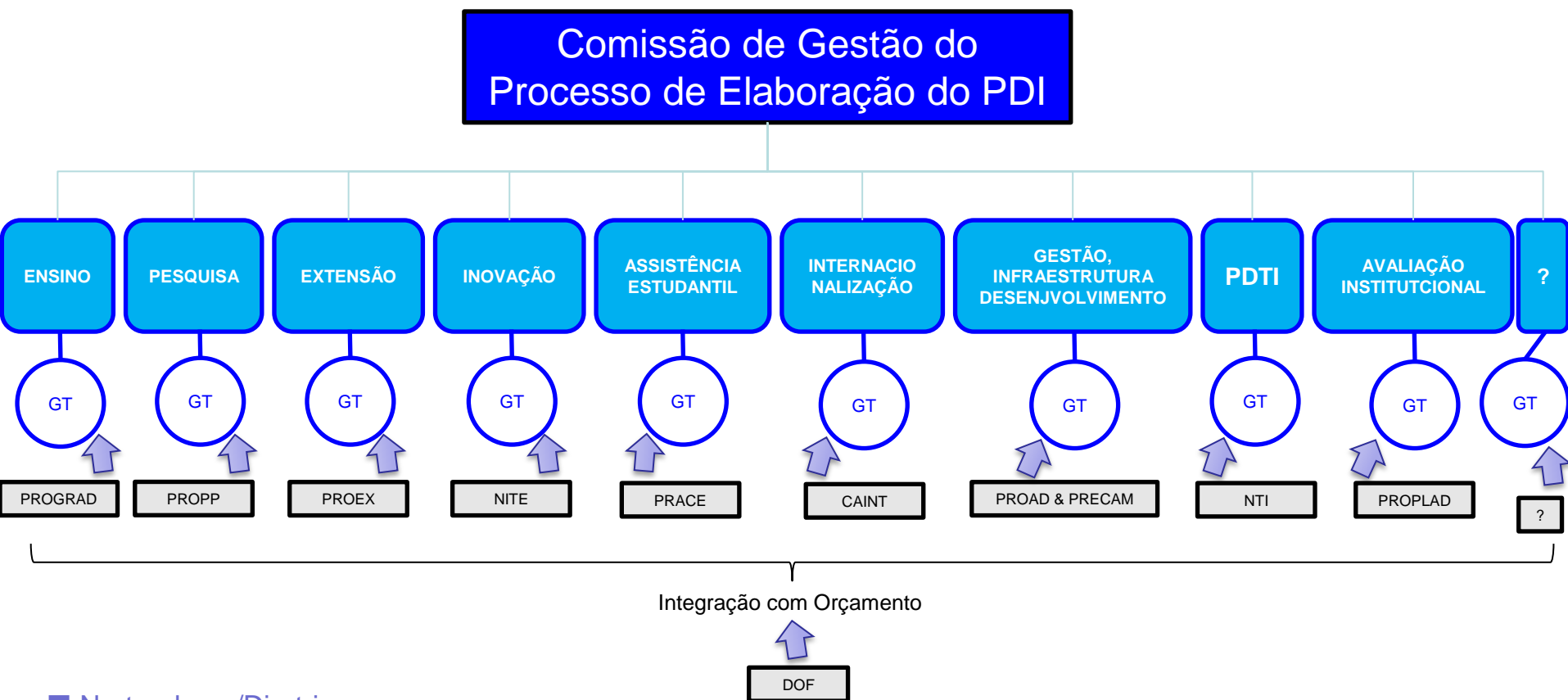
PROPOSTA DE CRONOGRAMA E ATIVIDADES

Data

1. Início do Processo de Divulgação do PDI e Sensibilização da Comunidade <i>Participação de 22 pessoas</i>	23/10/2015
2. Criação da Comissão de Gestão do Processo de Elaboração do PDI 2016-2025	14/12/2015
3. Constituição das comissões temáticas envolvidas na elaboração do PDI pdi2016@ufop.br / www.ufop.br/pdi2016 (em construção)	15/12/2015 a 15/01/2016
4. Seminário de Planejamento Estratégico Institucional, visando divulgar a elaboração do PDI e coletar informações e dados para elaboração do diagnóstico interno da UFOP.	18/01/2016 a 31/01/16
5. Coleta de contribuições da comunidade sobre os temas, por meio da Minha UFOP.	06/02/2016 a 26/02/16
6. Elaboração pelas comissões temáticas de documentos que subsidiarão a elaboração da minuta do PDI	27/02/16 a 15/03/16
7. Elaboração do documento final do PDI	16/03/2016 a 31/03/2016
8. Apresentação do PDI construído à comunidade	01/04/2016 a 15/04/16
9. Revisão final do Documento, para análise do CUNI	16/04/2016 a 26/04/16

- Perfil Institucional
- Gestão Institucional
- Organização Acadêmica
- Infraestrutura
- Aspectos Financeiros e Orçamentários
- Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional

Estrutura da Comissão



PROPOSTA DE COMISSÃO PDI/PDTI (Resolução CUNI)



Considerando a necessidade de articular, gerenciar, viabilizar e apoiar as ações, eventos e etapas de elaboração do plano de Desenvolvimento Institucional – PDI(2016-2025) da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP;

Considerando o disposto no decreto N° 5.773/2006, no seu artigo 16, e respectivos incisos I a VI e as alíneas “a”, “b” e “c”; e os incisos VIII a X;

Resolve:

Art. 1° Constituir a Comissão abaixo relacionada, a ser presidida pelo primeiro, para o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2016-2025) da Universidade Federal de Ouro Preto.

- Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento;
- Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento;
- Demais Pró-reitores
- Coordenador de Assuntos Internacionais - CAINT;
- Diretor do Núcleo de Tecnologia de Informação - NTI;
- Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo - NITE;
- Prefeito do Campus Universitário;
- Diretor de Orçamento e Finanças;
- Diretores de Unidades Acadêmicas;
- Representante dos TAEs;
- Representante dos Discentes
- Representante dos Docentes;